

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 067, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM 10 DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze, com início às dezenove horas e dez minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente constatou a presença dos seguintes Vereadores: Moacir Uhlein, Alexandro Kologeski, Tiago Augusto Xavier, Andressa Birke, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Adair Antonio Bujes, Oséias Ribeiro da Silva, Edson Espitalier Brasil e Vladimir Dal Ben da Rocha. Em seguida o Presidente solicitou à Vereadora Andressa Birke que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo o Presidente solicitou ao Secretário Marcos Souza, que realizasse a leitura da Ata Nº 066, da Sessão Ordinária realizada aos três dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Após a leitura o Presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Of. DCF Gab. Nº 4097 do TCE/RS; Decreto Legislativo nº 44, de 10 de Junho de 2014, que dispõe sobre os horários de expediente nas repartições da Câmara Municipal de Sertão Santana, nos dias úteis dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014; após a leitura o Presidente Vladimir informou ter tido erro de digitação no Decreto quanto ao intervalo, pois o intervalo de almoço na Câmara é de meia hora e não uma hora, sendo corrigido e encaminhado à publicação. Continuando o Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando à leitura e votação da ORDEM DO DIA: Requerimento nº 112 de Moção de Congratulação e aplauso à Paróquia Santa Ana em virtude da Ordenação Diaconal do senhor MARCIO ANDRÉ RYBARCZYK, realizada em 30 de maio de 2014, das Bancadas do PP, PTB e PDT. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 1.355, de 2 de junho de 2014, revoga a Lei Municipal nº 1.318, de 19 de março de 2014 e autoriza o Município de Sertão Santana a aderir ao Programa Mais Médicos e dá outras providências. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 22, altera a redação do Art. 74, I, da Resolução nº 64/2007. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

verificou não ter inscritos nas Explicações Pessoais. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta minutos, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária na segunda-feira, dia 16 de junho de 2014, conforme alteração regimental, às dezenove horas.

Marcos Aurélio Kolgeski Souza  
1º Secretário

Vladimir Dal Ben da Rocha  
Presidente

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**